ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 993 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 21, da Lei Complementar Municipal Nº 001/93 de 26 de Abril de 1993,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Junta Médica Oficial do Município de Monte Castelo, a qual compete exercer as seguintes atribuições:

I – realizar inspeção médica pré admissional, em todas as que ingressarem no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargos de Provimento Efetivo, em razão da aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

II – realizar exames, perícias e inspeções, bem como expedir laudos médicos a relacionados com os servidores investidos em cargos de Provimento Efetivo e vinculados ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para efeito de concessão de auxílios e outros benefícios na Lei Complementar Municipal Nº 001/93 de 26 de Abril de 1993, que dependam da manifestação, parecer e emissão de laudo expedido por Junta Médica Oficial do Município;

III – desempenhar outras atribuições não relacionadas nos Incisos I e II deste Artigo, relacionados com a sua área de competência e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

Art.2º. A Junta Médica Oficial nomeada por este decreto, será composta e integrada pelos seguintes membros:

I – Doutor Marcos Antonio Henning;
II – Doutor José da Conceição Florença;
III – Doutor Luis Hamilton de Lima.

DECRETO Nº 993 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006 **FL. 02**

Parágrafo Único - A Junta Médica Oficial nomeada por este decreto, será presidida pelo Doutor Marcos Antonio Henning, secretariado pelo doutor Luis Hamilton de Lima e terá como membro o Doutor José da Conceição Florença.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 14 de Fevereiro de 2006.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto, foi registrado nesta Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 14 de Fevereiro de 2006.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento